

## ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 06/2008

### SISTEMA DE INCENTIVOS À INOVAÇÃO

#### DESPESAS COM INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ENERGÉTICOS PARA CONSUMO PRÓPRIO

1. O Regulamento do Sistema de Incentivos à Inovação (SI Inovação), no artigo 11.º subalínea iii) da alínea a), considera elegíveis as despesas de instalação de sistemas energéticos para consumo próprio utilizando fontes renováveis de energia.
2. Tendo presente que existem sistemas energéticos que para além do consumo próprio, vendem o excedente da produção de energia à rede pública, estabelece-se com a presente orientação a proporção mínima aceitável de energia utilizada para consumo próprio resultante da instalação daqueles sistemas, para que as despesas resultantes desta instalação, sejam consideradas elegíveis.
3. Desta forma, as despesas de instalação de sistemas energéticos que utilizem fontes renováveis de energia poderão ser consideradas elegíveis nas seguintes situações:
  - 3.1. se a produção de energia resultante da unidade a instalar for totalmente consumida pelo promotor, situação em que toda a despesa poderá ser considerada elegível;
  - 3.2. se o consumo próprio for superior a 10% da energia total produzida, situação em que a despesa elegível será calculada com base na proporção directa do auto-consumo. A proporção entre a energia

consumida e a energia vendida à rede é verificada através da Licença de Estabelecimento.

4. As instalações de sistemas energéticos com consumo próprio inferior a 10% da energia total produzida são consideradas na sua globalidade como não elegíveis, a não ser que fique demonstrado pelo promotor que com essas instalações se tornam auto-suficientes em termos de consumos energéticos. Caso a auto-suficiência seja provada, a despesa elegível será calculada com base na proporção directa do auto-consumo. A proporção entre a energia consumida e energia vendida à rede são verificadas através da Licença de Estabelecimento.

Aprovada em 13 de Agosto de 2008

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	<b>Nelson de Souza</b>
Gestor do PO Regional do Norte	<b>Carlos Lage</b>
Gestor do PO Regional do Centro	<b>Alfredo Marques</b>
Gestora do PO Regional do Alentejo	<b>Maria Leal Monteiro</b>
Gestor do PO Regional de Lisboa	<b>António Fonseca Ferreira</b>
Gestor do PO Regional do Algarve	<b>João Faria</b>